



DECRETO Nº 973

de 07 de outubro de 2011

Revoga o Decreto nº 275, de setembro de 2005, que nomeia da Comissão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e, Considerando que as competências do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS são definidas na Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Considerando que o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI é um dos Programas do Governo Federal que visam a retirar crianças e adolescentes da prática do trabalho precoce, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos; Considerando que compete ao CMAS atestar a execução das despesas do PETI e emitir parecer sobre a prestação de contas dos recursos recebidos pelo ente estatal; Considerando que a SNAS/MDS orienta a criação de uma comissão temática no CMAS, para o controle social do PETI, facultando a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Considerando que o CMAS vai instituir uma Câmara Temática para acompanhamento e controle social do PETI, D E C R E T A:

Art. 1º.

Fica revogado o Decreto nº 275, de 6 de setembro de 2005.

Art. 2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Corumbá, MS, 7 de outubro de 2011; 234º de Fundação.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA *Prefeito Municipal Haroldo*

Waltencyr Ribeiro Cavassa *Secretário Municipal de*

Assistência Social e Cidadania

Decreto Nº 973/2011 - 07 de outubro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em